



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone/FAX: (051) 3782 2250

PROJETO DE LEI Nº 084, de 09 de novembro de 2018.

Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 2264/2017, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação o parágrafo 1º do art. 8ª, da Lei nº 2264/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 8º ...

§1º Nas horas de incentivo do caput enquadram-se os serviços de destocamento, retirada e enterro de pedras, estradas de roça, abertura de valas, serviços de açude, colocação de tubos nas propriedades rurais e drenagem, sendo que o fechamento de silagem será subsidiado em 100%, descontando das horas a que o agricultor tem direito”.

...

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2264/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Av. Emancipação 615 – CEP 95915-000 – CNPJ 94.705.936/0001-61
Fone/FAX: (051) 3782 2250

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 084/2018

Santa Clara do Sul, 09 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo solicitação do Departamento de Agricultura, protocolada sob o expediente nº 1914/2018, que propõe o retorno do subsídio de 100% das horas para o fechamento de silagem, como era anteriormente à Lei Municipal nº 2264/2017, encaminhamos à apreciação dos senhores anexo Projeto de Lei.

Ressaltamos que as horas efetivamente executadas serão descontadas das horas a que o agricultor teria direito, conforme anualmente apuradas, de acordo com os lançamentos efetuados no talão, conforme a tabela instituída pela supracitada Lei Municipal.

Assim, pretendemos contemplar, principalmente, os agricultores do setor leiteiro, cuja produção é de suma importância para a cadeia produtiva de leite e do crescimento do setor primário.

Neste sentido, contamos com a apreciação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao Sr.
EDUARDO FERLA,
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.